



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Tecnologia
Seção de Atendimento ao Usuário (DTEC-3)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a caracterizar os seguintes produtos:

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Código BEC	Periodicidade de Entrega	QTD por PERÍODO	TOTAL
1	Trava de segurança	Unidade	2332442	única	200	200

1.2. As características mínimas dos materiais acima se encontram no ANEXO I em seus respectivos itens.

2. DO ACONDICIONAMENTO:

2.1. Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, mofo, rasgos, sujeiras, dentre outros).

2.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, **com o menor volume possível**, que **utilizem preferencialmente materiais recicláveis**, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Tecnologia
Seção de Atendimento ao Usuário (DTEC-3)

3. DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

3.1. O prazo de garantia dos produtos constantes no quadro do **subitem 1.1** deverá observar os prazos previstos abaixo:

3.1.1. **Item 1 (Trava de segurança)**, de **12 (doze) meses** a contar das datas de emissão dos Atestados de Recebimento;

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. A **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início de Fornecimento – AIF**, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>).

5. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

5.1. O fornecimento deverá ser obedecer às periodicidades **abaixo relacionadas**:

5.1.1. **Item 1 (Trava de segurança)**, única;

5.2. Durante o prazo de vigência contratual, na periodicidade acima definida para cada item, a CONTRATADA deverá entregar a este Tribunal **os quantitativos estabelecidos no quadro constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência.**

5.3. A primeira entrega deverá ocorrer em **até 15 (quinze) dias**, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início do Fornecimento – AIF. As entregas posteriores deverão ocorrer na periodicidade definida para cada item, **até o último dia útil do mês correspondente.**

5.4. Eventuais pedidos de **prorrogação** deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

5.5. Caberá à CONTRATADA:

5.5.1. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

5.5.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Tecnologia
Seção de Atendimento ao Usuário (DTEC-3)

serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Tribunal;

- 5.5.3. Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- 5.5.4. Agendar previamente as entregas com a Comissão de Fiscalização do Contrato designada, pelo endereço eletrônico dcp4@tce.sp.gov.br e informar à Seção de Almoxarifado, pelo endereço eletrônico dm3@tce.sp.gov.br. No caso de entregas feitas por transportadoras, estas deverão ser orientadas pela CONTRATADA sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;
- 5.5.5. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais a este Tribunal;
- 5.5.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do artigo 124, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações;
- 5.5.7. Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, **principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada** durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;
- 5.5.8. Eventuais requerimentos de **substituição de marca/modelo** deverão ser protocolados pela CONTRATADA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do TCESP e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;
- 5.5.9. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca e modelo, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas etc.;
- 5.5.10. A critério da Comissão de Fiscalização do Contrato, poderá ser exigida amostra do produto oferecido em substituição para análise técnica, sem custos adicionais para o CONTRATANTE;
- 5.5.11. Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Tecnologia
Seção de Atendimento ao Usuário (DTEC-3)

5.5.12. Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do artigo 140, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

5.6. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

5.6.1. As entregas deverão ser **agendadas previamente** com a Comissão de Fiscalização do Contrato, pelo endereço eletrônico: dcp4@tce.sp.gov.br, e informadas à Seção de Almojarifado, pelo endereço eletrônico <mailto:dm3@tce.sp.gov.br>, **sob pena de recusa de recebimento**;

5.6.2. Local de entrega: **Seção de Almojarifado (DM-3)** na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Anexo I, 3º Subsolo, DM-3, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.017-906;

5.6.3. Horário de recebimento, **das 10:00 às 12h00 e das 13h00 às 16:00 horas**;

5.6.4. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente.

6. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1. O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido por este Tribunal:

6.1.1. **Provisoriamente**: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta neste Termo de Referência;

6.1.2. **Definitivamente**: mediante atestado, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, este Tribunal de Contas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

6.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Tecnologia
Seção de Atendimento ao Usuário (DTEC-3)

- 6.3.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 6.4.** O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.
- 6.5.** Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, itens, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Aquisição de travas de segurança (200 unidades) para notebooks recém adquiridos (SEI 0004532/2023-11):

Trata-se de 200 travas de segurança, conforme Item BEC 2332442, com 1,8m de extensão no cabo

Unidade Demandante	DTI - Departamento de Tecnologia da Informação
Responsável pela demanda	DTEC - Diretoria de Tecnologia
Justificativa	A fim de prover segurança patrimonial de notebooks utilizados majoritariamente pela ATJ, DGA, DDP, DCF, dentre outros setores beneficiados pelo SEI 0004532/2023-11, cujo trabalho <i>in loco</i> é executado nessa Corte, faz-se necessária a aquisição de travas de notebook.
Estimativa preliminar do valor da contratação	Na Ordem de compra 811000801002020OC00039 , encontramos no item 1, código 2332442 o preço unitário de R\$ 37,50 Considerando a quantidade de 200 unidades, estima-se o gasto em R\$ 7.500,00
Data pretendida para a conclusão da contratação	Pretensão da conclusão da contratação: Outubro/2024 Considerando a baixa locomoção dos notebooks fora dessa corte e sua exposição a diversas pessoas, é primordial que a contratação seja dada antes do fim do presente exercício, a fim de minimizar as chances de furto.
Quantidade	200 unidades
Opção legal	Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	Média



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LOPES, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/05/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0977131** e o código CRC **D9B1EB85**.

Despacho DTEC-3

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TRAVAS DE
SEGURANÇA

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Sr. Diretor Técnico da DTEC,

Tratam os autos de aquisição de travas de
segurança (cadeados) para notebooks.

As quantidades e especificações encontram-se
detalhados no Termo de Referência (0977129), bem como a
motivação para aquisição no Documento de Formalização de
Demanda (DFD) (0977131).

Rogo seus préstimos no sentido de encaminhar o
presente ao GDM para aquisição com brevidade.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LOPES, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/05/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0977216** e o código CRC **5EB01168**.

Despacho GDTEC

Senhor Diretor da DM,

Solicito seus préstimos para aquisição de travas de segurança (cadeados) para notebooks, conforme despacho 0977216.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DAVID DE ARAUJO, Diretor Técnico de Divisão**, em 29/05/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0982568** e o código CRC **0F532A7D**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0008639/2024-19

SP - CEP 01016-000
SEI nº 0982568

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0008639/2024-19.

OBJETO: Aquisição de travas de segurança (cadeados) para notebooks.

ASSUNTO: Realizar prospecção de mercado.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Os autos tratam da proposta de aquisição de 200 (duzentas) travas de segurança (cadeados) para notebooks, nos termos do Despacho DTEC-3 (0977216).

A demanda foi formalizada pela DTEC-3 (0977216), que elaborou o Termo de Referência (0977129).

Diante do exposto, encaminho os autos aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 05/06/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0982618** e o código CRC **1D69F856**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.746.938/0015-49 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R JOSE MARTINS FERNANDES	NÚMERO 601	COMPLEMENTO GALPAO40 PARTE
--	---------------	-------------------------------

CEP 09.843-400	BAIRRO/DISTRITO BATISTINI	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
-------------------	------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@BRSSUPPLY.COM.BR	TELEFONE (51) 3081-7500
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 15:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.746.938/0015-49 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R JOSE MARTINS FERNANDES	NÚMERO 601	COMPLEMENTO GALPAO40 PARTE
---	----------------------	--------------------------------------

CEP 09.843-400	BAIRRO/DISTRITO BATISTINI	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@BRSSUPPLY.COM.BR	TELEFONE (51) 3081-7500
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **15:14:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.746.938/0015-49 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BR S SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R JOSE MARTINS FERNANDES	NÚMERO 601	COMPLEMENTO GALPAO40 PARTE
---	----------------------	--------------------------------------

CEP 09.843-400	BAIRRO/DISTRITO BATISTINI	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@BR SUPPLY.COM.BR	TELEFONE (51) 3081-7500
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **15:14:02** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.778.048/0002-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/1995
NOME EMPRESARIAL DUAL COMP - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUAL COMP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERNANDO FALCAO	NÚMERO 1081	COMPLEMENTO *****
CEP 03.180-003	BAIRRO/DISTRITO VILA CLAUDIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIANS@DUALCOMP.COM.BR	TELEFONE (11) 2942-4699
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **15:07:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.651.716/0011-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIMBA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO	NÚMERO 1160	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 06.422-122	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELVAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EBALTAR@REMAZA.COM.BR	TELEFONE (11) 2763-5000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 15:09:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.651.716/0011-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO	NÚMERO 1160	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 06.422-122	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELVAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EBALTAR@REMAZA.COM.BR	TELEFONE (11) 2763-5000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **15:09:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.043.130/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2003
NOME EMPRESARIAL COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLETEK		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 27.21-0-00 - Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR MESSIAS BARROS	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO : 1515;
CEP 37.072-003	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCA	MUNICÍPIO VARGINHA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANALISTA.FISCAL@COLETEK.COM.BR	
TELEFONE (35) 3219-9100/ (35) 3219-9159		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **15:19:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.043.130/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOUTOR MESSIAS BARROS	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO : 1515;
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 37.072-003	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCA	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANALISTA.FISCAL@COLETEK.COM.BR	TELEFONE (35) 3219-9100/ (35) 3219-9159
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **15:19:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.559.054/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1999
NOME EMPRESARIAL AWI INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERRA DE BOTUCATU	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO CONJ 67
CEP 03.317-001	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO DENIZE@AWI.COM.BR	TELEFONE (11) 2521-3152
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **15:10:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.644.040/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2003
NOME EMPRESARIAL SUPRIMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPRIMAX		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R STEFANO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
CEP 01.521-030	BAIRRO/DISTRITO CAMBUCI	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@suprimax.com.br	TELEFONE (11) 3273-7322	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **15:12:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pedido Orçamento - Cabo Trava Notebook

Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Ter, 11/06/2024 09:48

Para:televendas@brsupply.com.br <televendas@brsupply.com.br>

Boa Tarde,

Prezados , por gentileza, um orçamento para 200 (duzentas) travas de segurança (cadeados) para notebooks com as seguintes características:

Trava de segurança

Cabo de aço ou material com durabilidade/resistência igual ou superior

Comprimento 1,80 m

Laço em uma das extremidades

Fornecido com 2 chaves

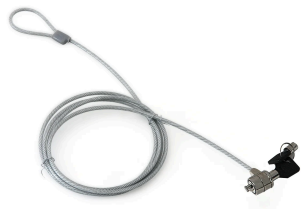
Compatível com abertura para trava tipo Kensington

Garantia de 12 meses

Durante a execução dos testes de funcionamento e aceite, o lote será rejeitado caso 1% ou mais peças do lote apresente problema/falha

Referente ao anuncio

<https://www.oceanob2b.com/trava-de-seguranca-para-notebook-go-tech-al-3600-1-p1017041> R\$19,90



Trava de Segurança para Notebook Go Tech
com Chave AL-3600-1

..

www.oceanob2b.com

Para

Sao Paulo Tribunal De Contas Do Estado

CNPJ 50.290.931/0001-40

Frete para São Paulo, Capital, Bairro Centro

Grato pela Atenção do Atendimento,

Ariel, Auxiliar Técnico

TCE-SP, Diretoria de Materiais, Setor de Compras

11 3292-3425

RE: Cotação Trava de segurança

Tereza Cristina Navet Anderson <tereza.cristina@brsupply.com.br>

Qua, 12/06/2024 14:12

Para:Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

 2 anexos (100 KB)

TRIBUNAL...pdf; trava.pdf;

Você não costuma receber emails de tereza.cristina@brsupply.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)
[@Ariel Braga Gila](#), boa tarde.

Tudo bem?

Segue proposta atualizada com validade.

Quanto ao prazo de entrega, considere 5 dias após a aprovação.

A garantia, são de 3 meses, fornecida, pelo fabricante, não é a BR Supply que oferece a garantia.

Segue ficha do produto.

Atenciosamente,



Tereza Navet
Consultor de Vendas
Fone: 011 3821-6218
Ramal 4016
brsupply.com.br



PROPORCIONAMOS A VOCÊ O MELHOR DA TECNOLOGIA



Notebook



Desktop



Impressora



Monitor

De: Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2024 12:09

Para: Tereza Cristina Navet Anderson <tereza.cristina@brsupply.com.br>

Assunto: RE: Cotação Trava de segurança

Boa Tarde, sra Tereza Cristina.

Quero lhe informar que sua proposta foi a de melhor preço, mas preciso requisitar algumas alterações específicas na proposta.

Para protocolar e tramitar com tranquilidade, precisamos :

- De um prazo de validade da proposta de no mínimo 20 dias.
- Prazo de entrega datado
- Custo de Frete para São Paulo, Capital, Bairro Centro.

E

- Menção à Garantia de 12 meses para os produtos, previamente mencionada na solicitação inicial.

Grato pela Atenção do Atendimento,
Ariel, Auxiliar Técnico
TCE-SP, Diretoria de Materiais, Setor de Compras
11 3292-3425

De: Tereza Cristina Navet Anderson <tereza.cristina@brsupply.com.br>

Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2024 13:29

Para: Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Assunto: Cotação Trava de segurança

Você não costuma receber emails de tereza.cristina@brsupply.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Ariel, boa tarde.

Segue proposta para análise e aprovação.

Aguardo seu retorno para seguirmos com as negociações.

<https://intranet.brsupply.com.br/Intranet/html/produtos.php?codigo=042842&estabid=9>

Atenciosamente,



Tereza Navet
Consultor de Vendas
Fone: 011 3821-6218
Ramal 4016
brsupply.com.br



PROPORCIONAMOS A VOCÊ O MELHOR DA TECNOLOGIA



Notebook



Desktop



Impressora



Monitor

Razão Social: BRS Suprimentos Corporativos S/A | CNPJ: 03746938001549

Cotação : 406051 - STC | Validade: 28/06/2024

Cliente: 91817 - SP TC 0140

Endereço: AV RANGEL PESTANA, Nº 315, Bairro: SE - CEP: 01017906 | Sao Paulo - SP

Local Entrega : 25 DE MARÇO - 25 DE MARÇO, Nº 69, Bairro: CENTRO - CEP: 01021000 | Sao Paulo - SP

Obs de Entrega: HORÁRIO DE RECEBIMENTO: das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas

Condição Pagamento: 30 Dias

Executivo de Vendas: Tereza Cristina Navet Anderson



Cod. ItemBR		Descrição ItemBR	Preço	ICMS	IPi	ST	Valor Un.	Qtde	Total
	042842	Trava de Segurança para Notebook Go Tech com Chave AL-3600-1 NCM: 83011000I	R\$ 14,06	18,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,06	x 200 =	R\$ 2.812,00
								FRETE:	CIF
								Total:	R\$ 2.812,00

DUAL COMP - COM. E DISTR. DE PRODUTOS ELETRONICOS E INFORMATICA

R FERNANDO FALCAO, 1081 VL CLAUDIA
SAO PAULO - SP CEP 03180-003
TELEFONE: () FAX: ()
http://www.dualcomp.com.br

No. da proposta (cotação) 47440		Emitido em 06/06/2024				Vendedor 87 - UIARA				Atendente						
Cliente 25784 - SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO								UF SP	Inscrição estadual				CNPJ/CPF 50.290.931/0001-40			
Aos cuidados de Sr.						E-mail						Telefone				

Código	Descrição	NCM	CST	CFOP	Und	Quantidade	Preço unitário	% IVA	% ICMS	% IPI	Total IPI	Total ST	Desc. ICMS	Custo cliente	Total item
3.98.12	TRAVA DE NOTEBOOK C/ CHAVE	8301.50.00	1 00	5.102	PC	200	18,0778	0,00	18,00	6,50	235,01	0,00	0,00	19,2529	3.850,57

Quantidade de itens		Total de produtos		Total IPI		Total ICMS substituição		Total de desconto ICMS		Total da proposta comercial	
1		3.615,56		235,01		0,00		0,00		3.850,57	

Validade (Dias)	
1	
Entrega	
Condição de pagamento	
A COMBINAR	

Observações:

Ao
TCESP – Tribunal de Contas do Estado de SP
Rua 25 de março, 69 (Setor Almoxarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000
DM-1 - Dep. Compras

Segue orçamento solicitado para o CNPJ: 50.290.931/0001-40

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QTDE	MARCA GIMBA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		CABO SEGURANCA P/NOTE CS-30 C/CHAVE C3T	PÇ	200	C3TECH CÓD. 11653248	21,20	4.240,00

Valor total da proposta :	(Quatro mil duzentos e quarenta reais)	4.240,00
---------------------------	--	----------

VALIDADE DA PROPOSTA: 12/07/2024
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias;
PRAZO DE ENTREGA: até 10 DIAS APÓS PEDIDO DE COMPRA/EMPENHO
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Ag.: 3322-7 – C/C: 105121-0
CNPJ: 54.651.716/0011-50; CONTATO: Cristiane Matos (11) 27635250
licitacao@gimba.com.br
cmatos@gimba.com.br

Barueri, 12 de junho de 2024


SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ 54651716001150
Cristiane de Matos Freitas



AWI Informática Ltda

03.559.054/0001-80

www.awi.com.br

(11) 2521-3152

Rua Serra de Botucatu,, 1195, 6 andar Conj 67

Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP

03.317-001

115.690.807-119

Proposta Comercial N° 16279

Para
São Paulo Tribunal De Contas Do Estado#
Aos cuidados de: Ariel

Endereço do Cliente

50.290.931/0001-40

Avenida Rangel Pestana, N° 315, LIBERDADE

São Paulo - 01017-906, SP

Fone: (11) 3292-3495, Celular: (11) 91435-4282, E-mail: bpalmeira@tce.sp.gov.br

Vendedor(a): Caroline Santos da Silva

Itens de produto ou serviço

N°	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Trava Para Notebook Com Segredo Cabo 1,8m Padrão Kensington		200,00		275,00	55.000,00
2	Cabo de Segurança para Notebook CS-30 com 2 Chaves C3Tech Comprimento de Cabo: 1,8 m		200,00		60,00	12.000,00
Número de itens: 2 Soma das quantidades: 400,00						Total dos itens 67.000,00

Outros itens ou serviços

MODALIDADE DE FATURAMENTO A) Awi Informática Ltda CNPJ 03.559.054/0001-80 Entrega: Até 72 horas, (Sujeito a consulta e disponibilidade em Estoque) - São Paulo Capital – Demais Regiões, consulte nosso depto Vendas. Impostos: Inclusos São Paulo - Outras Regiões Consulte. Frete: R\$30,00 São Paulo Capital / Pedido Mínimo R\$ 800,00/ Retira R\$ 500,00 – Outros Municípios/regiões (Consulte-nos valor da Postagem Correio/Treansportadora) *B) Faturamento Direto: Solicitar CNPJ do Distribuidor ao depto de Vendas – Distribuidor não aceita reserva de materiais, consulte disponibilidade no ato do fechamento. Valores com base no dólar do dia da proposta, sujeito a alteração sem prévio aviso.	
Total outros itens	0,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
06/06/2024	67.000,00	67.000,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
28	67.000,00	Boleto

Condições gerais

Prazo de entrega	Sob Consulta
Forma de envio	Correios
Forma de frete	SEDEX CONTRATO AGENCIA TA (04553)

Validade da proposta	3 dias

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Assunto:

Trava de segurança Kensington modelo N17



SUPRIMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 05.644.040/0001-90 - IE: 116.624.515.113

Rua: Estefano, 35 – Cambuci

Cep: 01521-030 – São Paulo – SP

Tel: (11) 3273-7322

junior@suprimax.com.br

Proposta 
comercial

Data: 11/06/2024

Agradecemos desde já pela consulta e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos. Segue abaixo as informações e condições de fornecimento:

Item	Descrição	Qtde.	Unit.	Total
01	Trava de segurança Kensington modelo N17	200	R\$ 244,00	R\$ 48.800,00



Trava resistente que se adapta facilmente aos mais recentes notebooks e tablets Dell, que possuem conectores de trava com o padrão Noble. A fixação exclusiva da trava cria uma forte conexão entre o cabeçote e o conector e a tecnologia antirroubo

Hidden Pin™ garante sua inviolabilidade. O cabo de aço de carbono resiste a tentativas de cortes e pode ser fixado à escrivaninha, mesa ou qualquer estrutura fixa. Possui eixo e cabo rotativo que criam maior liberdade de movimentos, eliminando ângulos incômodos, permitindo inserir sua chave com mais facilidade.

Alta qualidade: Sim

Cabeçote: 10 mm.

Cabo de aço carbono: Sim

Cabo Pivot Rotacionável: Sim

Comprimento do cabo: 1,80 m.

Diâmetro do cabo: 5,0 mm.

Dispositivos protegidos: 1

Modelo: Trava com cadeado

Tecnologia: Hidden Pin e Noble Lock (DELL)

Condições de Fornecimento

- Condições de pagamento: 35 d.d.l.
- Todas as condições de pagamento com análise de crédito.
- Pedido mínimo de R\$ 350,00 para pagamento à vista ou faturado 28 dias.
- Forma de pagamento: boleto bancário.
- Aceitamos cartão BNDES em até 48 x.
- Prazo de entrega: até 05 dias úteis.
- Garantia contra defeito de fabricação.
- Assistência Técnica “própria” e permanente.
- Frete CIF.
- Empresa optante pelo simples nacional.
- Validade da proposta: 30 dias

ATENCIOSAMENTE,


Junior Elias
E-mail: junior@suprimax.com.br
Suprimax Comércio de Equipamentos Gráficos Ltda.

05 644 040 / 0001 - 90
SUPRIMAX COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA.
Rua Stefano n.º 35
Cambuci - CEP 01521-030
SÃO PAULO - SP



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**

CPF/CNPJ: **03.746.938/0015-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:47:56 do dia 12/06/2024 , com validade até o dia 12/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7QcgfugDeNCISx3CAuRI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A
CNPJ: 03.746.938/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:03 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: **07BA.6191.36C2.28F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.746.938/0015-49
Razão Social: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS SA
Endereço: R JOSE MARTINS FERNANDES 601 / BATISTINI / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09843-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060800490875912127

Informação obtida em 12/06/2024 12:50:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.746.938/0015-49

Certidão nº: 41128838/2024

Expedição: 12/06/2024, às 12:54:49

Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.746.938/0015-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 03.746.938/0015-49****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 12/06/2024 às 12:51:42**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: BE343348.34086D90.171B1654.A5F830C2**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

12:55:45

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

03746938001549

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 12 de junho de 2024 às 12:55

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 03.746.938/0015-49 E RAZÃO SOCIAL/NOME: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 12/06/2024, às 12h56, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 03.746.938/0015-49 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 12/06/2024, às 12h56.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **34897f55-9741-40da-9610-1cc5316bb1da**
ou acesse utilizando o QR Code



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03746938001549

LIMPAR

Data da consulta: 12/06/2024 12:53:50
Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.746.938/0015-49
Razão Social: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/06/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/10/2024
Receita Municipal	Validade:	09/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)

Emitido em: 12/06/2024 12:09

CPF: 115.XXX.XXX-14 Nome: COSME DONISETE DE MOURA

Ass: _____

1 de 1

SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 12/06/2024 AS 12:08 USUARIO: CDMOURA
CNPJ / CPF : 03746938-0015/49 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIA	BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIA
341	08839	000017103							

(FIM)

UGE RESPONSAVEL:
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DATA: 05/02/2024
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 05/02/2024
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 22/02/2024
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 03746938/0015-49
RAZAO SOCIAL:
BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****
PF3=SAI PF12=RETORNA

Item	EMPRESA	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
1	BR Supply	Tereza Cristina	(11) 4949-8919	faleconosco@oceanob2b.com
2	Dualcomp	Uiara Gabriele	(11) 96255-6754	uiara@dualcomp.com.br
3	Gimba	Debora Soares	(11) 2763.5000	equipesac@gimba.com.br
4	Coletek	Wesley	(35) 2106-9100	vendas18.webcoletek2@outlook.com
5	AWI Informatica	Carol Santos	(11) 2521-3152	vendas@awi.com.br
6	Suprimax	Junior	(11) 3273-7322	<junior@suprimax.com.br>
7	Ouzze Comercio de Informatica Ltda		(11) 93708-8157	ouzze@ouzze.com.br
8	Meilockit - ISM Tecnologia Ltda	Rodrigo Amorin	(61) 3363-9105	rodrigo.amorim@meilockti.com.br
9	Scorpion Informatica EIRELI	Marcio Domingues	(41) 99992-0454	scorpion@scorpioninformatica.com.br
10	Dismabe Tecnologia		(55) 98171.6219	contato@dismabetecnologia.com

RE: Cotação Trava de segurança

Rogério Matheus Grillo <rgrillo@tce.sp.gov.br>

Qui, 13/06/2024 11:04

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>; Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>

Cc: Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>; Alexei Dimitri Diniz Campos <adcampos@tce.sp.gov.br>

Prezado Cosme,

Em relação à aquisição de cadeados tratada no SEI 0008639/2024-19, considerando a impossibilidade de encontrar um fornecedor que ofereça 01 ano de garantia, aceitamos a garantia de 03 meses.

Atenciosamente,



Rogério Matheus Grillo
Auxiliar Técnico da Fiscalização - TI
DTEC – Divisão de Tecnologia
11 3292 4640

De: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 13 de junho de 2024 08:02

Para: Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>; Rogério Matheus Grillo <rgrillo@tce.sp.gov.br>

Cc: Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>; Alexei Dimitri Diniz Campos <adcampos@tce.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Cotação Trava de segurança

Bom dia, Marcos; bom dia, Rogério.

Seguindo a orientação do Alexei, poderiam aceitar a garantia de 3 meses para os cadeados solicitados no SEI 0008639/2024-19?

Agradeço,

De: Alexei Dimitri Diniz Campos <adcampos@tce.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2024 17:43

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>; Alexandre Weigert <aweigert@tce.sp.gov.br>;

Armando Roldan Junior <aroldan@tce.sp.gov.br>; Rogério Matheus Grillo <rgrillo@tce.sp.gov.br>

Cc: Eder Naves Rezende <erezende@tce.sp.gov.br>; Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>; DTEC-3 - Seção Técnica de Atendimento ao Usuário <dtec3@tce.sp.gov.br>

Assunto: RE: Cotação Trava de segurança

Boa tarde, Cosme,

Peço que confirme com o Marcos ou veja com o chefe em exercício da DTEC-3 (Rogério).



Alexei Dimitri Diniz Campos
Auxiliar Técnico da Fiscalização - TI
DTEC– Diretoria de Tecnologia
11 3292-4321

De: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2024 14:42

Para: Alexei Dimitri Diniz Campos <adcampos@tce.sp.gov.br>; Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>

Cc: Eder Naves Rezende <erezende@tce.sp.gov.br>; Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Assunto: RE: Cotação Trava de segurança

Alexei, boa tarde!

Ainda a respeito do SEI 0008639/2024-19, aquisição de trava de segurança para notebook, a maior garantia que os fornecedores oferecem é de 3 meses, não conseguimos nenhum com garantia de um ano, como é pedido no TR.

Podemos aceita uma garantia de 3 meses?

De: Alexei Dimitri Diniz Campos <adcampos@tce.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2024 11:52

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>; Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>

Cc: Eder Naves Rezende <erezende@tce.sp.gov.br>; Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Assunto: RE: Cotação Trava de segurança

Bom dia, Cosme

O item ofertado atende ao especificado.



Alexei Dimitri Diniz Campos
Auxiliar Técnico da Fiscalização - TI
DTEC– Diretoria de Tecnologia
11 3292-4321

De: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2024 15:10

Para: Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>

Cc: Eder Naves Rezende <erezende@tce.sp.gov.br>; Alexei Dimitri Diniz Campos <adcampos@tce.sp.gov.br>; Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Cotação Trava de segurança

Marcos, Eder e Alexei, boa tarde!

A respeito do SEI 0008639/2024-19, aquisição de trava de segurança para notebook, segue em anexo a proposta de menor valor.

Por gentileza, poderiam analisar e dizer se atende ou não ao solicitado?

Segue link com as especificações:

<https://www.brsupply.com.br/comunicacao/catalogo/?busca=042842&pagina=1>

Agradeço,
Cosme
R-3294

De: Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2024 14:52
Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>
Assunto: ENC: Cotação Trava de segurança

De: Tereza Cristina Navet Anderson <tereza.cristina@brsupply.com.br>
Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2024 13:29
Para: Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>
Assunto: Cotação Trava de segurança

Você não costuma receber emails de tereza.cristina@brsupply.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Ariel, boa tarde.

Segue proposta para análise e aprovação.

Aguardo seu retorno para seguirmos com as negociações.

<https://intranet.brsupply.com.br/Intranet/html/produtos.php?codigo=042842&estabid=9>

Atenciosamente,



Tereza Navet
Consultor de Vendas
Fone: 011 3821-6218
Ramal 4016
brsupply.com.br



PROPORCIONAMOS A VOCÊ O MELHOR DA TECNOLOGIA



Notebook



Desktop



Impressora



Monitor

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0008639/2024-19

Cabo Trava de segurança para Notebook (1,8m com chaves)

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		BEC-SP		Compras.gov		Material	BR Supply		"DUAL COMP		Gimba		"Coletek		AWI, proposta 1		Suprimax		Preço Médio		Melhor Proposta		
		Descr	Cód	Item Sifisco	Nat. Despesa	CATMAT	Nat. Despesa		Trava de Segurança para Notebook Go Tech com Chave AL-3600-1		cabo segurança p/note Tblackrox CST		cabo segurança p/note CS-30 c/chave CST		Cabo de segurança Nano c/chave CS-40 C3TECH		Cabo de Segurança para Notebook CS-30 com 2 Chaves C3Tech Comprimento de Cabo: 1,8 m		Trava de segurança Kensington modelo N17				Trava de Segurança para Notebook Go Tech com Chave AL-3600-1		
									Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total					
1	200	Unidade	1	197670 *2332442	33903061 44905220	313	405818	Cabo trava de segurança para Notebook	R\$ 14,06	R\$ 2.812,00	R\$ 19,25	R\$ 3.850,57	R\$ 21,20	R\$ 4.240,00	R\$ 56,81	R\$ 11.362,20	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00	R\$ 244,00	R\$ 48.800,00	R\$ 69,22	R\$ 13.844,13	14,06	R\$ 2.812,00	BR Supply
									R\$ 2.812,00			R\$ 3.850,57		R\$ 4.240,00		R\$ 11.362,20		R\$ 12.000,00		R\$ 48.800,00		R\$ 13.844,13		R\$ 2.812,00	

(BR SUPPLY), CNPJ nº 03.746.938/0015-49, validade 28/06/2024, R\$ 2.812,00 (dois mil oitocentos e doze reais).
* Valor aproximado para 3 algarismos decimais

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta de aquisição de 200 cabos de segurança para notebook para atender a demanda deste Tribunal, requisitados no Despacho da DTEC-3 (0977216), especificado no Termo de Referência (0977129) e acolhidos pelo Despacho da GDTEC (0982568).

Atendendo ao Despacho GDM (0982618), procedemos a prospecção de mercado consultando dez empresas, escolhidas por terem participado de instruções anteriores para o mesmo objeto (0991976). Obtivemos o retorno com orçamento de seis empresas (0991938):

-BR Supply - c/ Tereza Navel - Fone: (11) 3821-6218

-Dual Comp - c/ Uiara Gabriela - Fone: (11) 9
6255-6754

-Gimba - c/ Cristiane Matos; Fone: (11) 2763-
5250

-Coletek - c/ Wesley Santos - Fone: (35) 2106-
9100

-AWI informática - c/ Caroline Santos; Fone (11)2521-3152

-Suprimax - c/ Junior Elias - Fone: (11)3273-7322;

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (0992605), demonstrando que a proposta mais vantajosas para aquisição dos produtos foi ofertada pela empresa:

BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS BRS (BR SUPPLY), inscrita no **CNPJ nº 03.746.938/0015-49**, com validade da proposta até **28/06/2024**, no valor total de **R\$ 2.812,00** (dois mil oitocentos e doze reais).

Informo ainda que os produtos ofertados nas propostas vencedoras foram aprovados pela DTEC-3, conforme e-mail (0992365).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade e informações cadastrais das empresas (0991955).

Foram consultadas empresas enquadradas em ME, EPP e Demais (0991933).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM para considerações.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL BRAGA GILA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 13/06/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0992610** e o código CRC **628578FC**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0008639/2024-19

SEI nº 0992610

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de **cadeados para notebook**

Assunto: conclusão da **prospecção de mercado**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto

A fim de atender ao despacho GDM (0982618), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para a aquisição de cadeados para notebook (0992610).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 13/06/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0992673** e o código CRC **83128AC8**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0008639/2024-19

SEI nº 0992673



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

MuralLegislaçãoMinutas EditalFornecedoresCatálogoComunicaçãoManuais

9:51:49



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



2332442- Trava de Segurança para Notebook Cabo de Aço de No Mínimo 1, 5m BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Material	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
86 - Informática	8690 - Peças e Acessórios para Computadores	197670 - Trava de Segurança	339030 - Material de Consumo	33903061 44905220

Especificação Técnica:

Trava de Segurança; para Notebook; Com Trava para Notebook, Cadeado, Chave e Cabo de Aço de No Mínimo 1,5m Laco Em Uma Das Extremidades; Confeccionado Em Aço;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
414	Pecas	Ativo
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Pecas

9.976
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 14/12/2023 até 14/06/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC



Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	405818	Trava Segurança Material: Aço , Componentes: Cabo De Aço De 1,80m E Revestido Em Pvc Com Laço , Aplicação: Proteção Notebook , Material Fechadura: Aço , Chave Segurança: Mecânica Inviolável , Tipo Fechadura: Mecânica Inviolável , Características Adicionais: Com 2 Chaves , Tipo Dispositivo: Encaixe Da Trava Direto No Notebook	MATERIAL	Unidade

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0008639/2024-19.

OBJETO: Aquisição de travas de segurança (cadeados) para notebooks.

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa - Dispensa de licitação.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Os autos tratam da proposta de aquisição de 200 (duzentas) travas de segurança (cadeados) para notebooks, nos termos do Despacho DTEC-3 (0977216).

Assim, a Seção Técnica de Atendimento ao Usuário (DTEC-3) formalizou a demanda (0977216), bem como elaborou o Termo de Referência (0977129).

Na sequência, a Seção de Compras (DM-1) realizou pesquisa de preços no segmento de mercado, consultando as empresas relacionadas no documento 0991976, obtendo as propostas 0991938, que foram consolidadas no Quadro Comparativo 0992605.

A proposta comercial de menor preço foi apresentada pela empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ nº 03.746.938/0015-49, com validade até **28/06/2024** (0991938 - página 04), no valor total de **R\$ 2.812,00** (dois mil oitocentos e doze reais), montante este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21 e Decreto 11.871 de 29/12/2023**.

Importante salientar que o material ofertado foi aprovado pela área técnica (0992365).

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, **não** registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (0991955).

Nos documentos 0993118 e 0993554 constam, respectivamente, o código de item BEC e do catálogo CATMAT.

Diante do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, autorizar a despesa por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

Antes, porém, à DCF para informar a compatibilidade orçamentária e efetivar a reserva de recursos, destacando que para efeito de reserva e empenho foi identificado o item BEC 0993118 (natureza de despesa 33903061).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 14/06/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0993555** e o código CRC **2730A6E0**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0008639/2024-19

SEI nº 0993555

Despacho GDCF

EMPRESA: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS

S/A

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) travas de segurança (cadeados) para notebooks.

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.61**, no valor de **R\$ 2.812,00 (dois mil oitocentos e doze reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0992605), despacho **GDM (0993555)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 17/06/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0994382** e o código CRC **B165C9C4**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0008639/2024-19

SEI nº 0994382



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00398

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S8639/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	18JUN2024	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	2.812,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>06</td><td>2.812,00</td></tr></table>						Mês	Valor	06	2.812,00
Mês	Valor								
06	2.812,00								
Observação									
61 - AQUISICAO DE 200 (DUZENTAS) TRAVAS DE SEGURANCA (CADEADOS) PARA NOTEBOOK S									
Usuário	RENE TADEU DA VEIGA - 020001								
Consultado Em	18/06/2024	Horário	11:02						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR0008639** (0995306) conforme despacho **GDCF** (0994382) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 18/06/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 18/06/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0995307** e o código CRC **29CA1388**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0008639/2024-19

SEI nº 0995307

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 0008639/2024-19

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCE-SP)

ASSUNTO: Aquisição de travas de segurança (cadeados)
para notebooks

EM EXAME: Autorização de despesa

Visto.

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 200 unidades travas de segurança para notebooks recém adquiridos (SEI nº 0004532/2023-11), conforme especificações e justificativas apresentadas pela Diretoria de Tecnologia (Dtec) (0977216 e 0982568).

Nesse sentido e para fins do que exige a Lei nº 14.133/2021 (LLCA), observa a Dtec que foram juntados ao processo: Documento de Formalização da Demanda (DFD) (0977131) e Termo de Referência (TR) (0977129).

No uso de suas atribuições, a Diretoria de Materiais (DM) procedeu a pesquisa de preço no segmento de mercado (0991938), demonstrando a preservação do quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0992605), de onde se

constata que o preço médio para a corrente aquisição é de R\$ 13.844,13 (treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos); valor que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da LLCA^[1].

Cumpra-se dizer, ainda, nos termos do artigo 72, da LLCA^[2], além da instrução acima citada, a razão da escolha da empresa BRS Suprimentos Corporativos S/A, foi o do menor preço ofertado, correspondente a R\$ 2.812,00 (dois mil oitocentos e doze reais) (0991938 / fl.4), também foram verificadas as condições de habilitação da ofertante escolhida (0991955) e o material ofertado foi aprovado pela área técnica (0992365).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) efetuou a reserva de recursos 2024NR00398 e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (0994382 e 0995306).

No mais, para o caso em exame, considerando as informações contidas no DFD e no TR, as quais indicam que a aquisição proposta possui baixa complexidade e baixo valor, o Estudo Técnico Preliminar e a análise jurídica ficam dispensados, com fulcro no artigo 16, parágrafo único e no artigo 3º, inciso VIII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023^[3].

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023 e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023^[4], com respaldo no artigo 75, inciso II, da LLCA, autorizo a despesa total de R\$ 2.812,00 (dois mil oitocentos e doze reais) para a aquisição em epígrafe.

À **DCF** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa BRS Suprimentos Corporativos S/A., CNPJ nº 03.746.938/0015-49, no valor acima autorizado.

Após, à **DM** para prosseguimento, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA^[5].

^[1] ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;

* O DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023 ATUALIZOU O RESPECTIVO VALOR PARA R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

^[2] ARTIGO 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO;

II - ESTIMATIVA DE DESPESA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 23 DESTA LEI;

III - PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS;

IV - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO;

V - COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA;

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.

^[3] ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

ARTIGO 16. O ETP É O DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEVENDO OBSERVAR O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, INCISO XX, E 18, § 1º, DA LLCA.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

^[4] RESOLUÇÃO TCE-SP Nº 21/2023:

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

ATO GP Nº 13/2023:

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 18/06/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0995528** e o código CRC **1D628C7B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0008639/2024-19

SEI nº 0995528

Despacho GDCF

EMPRESA: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) travas de segurança (cadeados) para notebooks.

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0995528), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2024NR00398 (0995306)**, no valor de **R\$ 2.812,00 (dois mil oitocentos e doze reais)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 19/06/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0995988** e o código CRC **E529F7F3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0008639/2024-19

SEI nº 0995988



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE01196

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	19JUN2024		

CNPJ/CPF/UG	03746938001549 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.		
Credor	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.		
Endereço	R: JOSE MARTINS FERNANDES, 601 -		
Cidade	SAO BERNARDO DO CAMPO	UF	SP
		CEP	09843-400

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903061	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S8639/24	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI Nº 14.133/2021				
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO				
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00270	Nº OC			

Valor do Empenho R\$	2.812,00 (dois mil e oitocentos e doze reais)
----------------------	---

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>06</td><td>2.812,00</td></tr></table>	Mês	Valor	06	2.812,00
Mês	Valor				
06	2.812,00				

Sequência	001	Item	00233244-2	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000200,000	Valor Unitário	14,06	Preço Total	2.812,00

Descrição	
TRAVA DE SEGURANCA, PARA NOTEBOOK, COM TRAVA PARA NOTEBOOK, CADEADO, CHAVE E CABO DE ACODE NO MINIMO 1,5M LACO EM UMA DAS EXTREMIDADES, CONFECCIONADO EM A CO	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.812,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	19JUN2024

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001
--------------------------	----------------------------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2024NE01196 (0996532) conforme despacho **GDCF**
(0995988) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, ao **GDM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 19/06/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 19/06/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0996535** e o código CRC **A92CD30B**.

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Encaminhe-se ao GDM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 19/06/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0996595** e o código CRC **6CBB34CD**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0008639/2024-19

SEI nº 0996595

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0008639/2024-19.

OBJETO: Aquisição de travas de segurança (cadeados) para notebooks.

ASSUNTO: Emissão de Autorização de Compras.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Os autos tratam da proposta de aquisição de 200 (duzentas) travas de segurança (cadeados) para notebooks, nos termos do Despacho DTEC-3 (0977216).

Autorizada a despesa (0995528) e emitido o prévio empenho (NE01196- 0996532) em favor da empresa BRS Suprimentos Corporativos S/A., CNPJ nº 03.746.938/0015-49, no valor de R\$ 2.812,00 (dois mil oitocentos e doze reais), encaminho os autos pra verificação da juntada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas da empresa e, não registrando impedimentos, emissão da Autorização de Compras; retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 21/06/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0996711** e o código CRC **BA14CF4A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0008639/2024-19

SP - CEP 01017-906
SEI nº 0996711



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/06/2024, às 14h35, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 03.746.938/0015-49 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/06/2024, às 14h35.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **15ee2589-a26b-490f-a826-da45ae670be5**
ou acesse utilizando o QR Code





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.746.938/0015-49

Certidão nº: 43917270/2024

Expedição: 21/06/2024, às 14:33:13

Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.746.938/0015-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A
CNPJ: 03.746.938/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:03 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: **07BA.6191.36C2.28F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03746938001549

LIMPAR

Data da consulta: 21/06/2024 14:32:18
Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.746.938/0015-49
Razão Social: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS SA
Endereço: R JOSE MARTINS FERNANDES 601 / BATISTINI / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09843-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060800490875912127

Informação obtida em 21/06/2024 14:29:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 03.746.938/0015-49****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 21/06/2024 às 14:27:49**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 5B77CFFD.59C1842D.558729B2.75B123AD**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

14:33:52

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

03746938001549

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 21 de junho de 2024 às 14:33

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 03.746.938/0015-49 E RAZÃO SOCIAL/NOME: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC



Autorização de Compras DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027/2024

À

BRS Suprimentos Corporativos S/A (BrSupply)

CNPJ: 03.746.938/0015-49

R JOSE MARTINS FERNANDES, 601 - SAO BERNARDO DO CAMPO -
SP ; CEP 09843-400

A/C Sr. : Tereza Navet ; Tel.: (11) 3821-4016; e-mail:
tereza.cristina@brsupply.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 0008639/2024-19**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE01196, emitida em 19/06/2024.

3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.

4) **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000.

5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dm3@tce.sp.gov.br, sob pena de recusa de recebimento.

6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744.

7) **PRAZO DE ENTREGA:** 05(cinco) dias corridos, contados a partir do aceite da CONTRATADA.

8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

		Unidade		Valor	Valor
--	--	---------	--	-------	-------

Item(ns)	Qtde.	de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	200	Unidade	Trava de Segurança para Notebook Go Tech com Chave AL-3600-1. Conforme Cotação: 406051 - STC	R\$ 14,06	R\$ 2.812,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					R\$ 2.812,00

Dois mil oitocentos e doze reais

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações

previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

- 1.** a falha escusável do licitante ou contratado;
- 2.** a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
- 3.** a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
- 4.** a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem

superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** – por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a

ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de

reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 24/06/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0998009** e o código CRC **4F87B4A3**.

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de **cadeados para notebook**;

Assunto: **verificação da autorização de compras.**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto,

Conforme Despacho GDM (0996711), seguem Autorizações de Compras nº 027/2024 (0998009) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (0998007).

Respeitosamente,



DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização, em 21/06/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0998192** e o código CRC **73A37BF7**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0008639/2024-19

SEI nº 0998192

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0008639/2024-19.

OBJETO: Aquisição de travas de segurança (cadeados) para notebooks.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da **Autorização de Compras nº 27/2024** (0998009), encaminho-lhe os autos para disponibilização dela no bloco de assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 24/06/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0998842** e o código CRC **FC1BD520**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0008639/2024-19

SP - CEP 01017-906
SEI nº 0998842

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de travas de segurança (cadeados) para notebooks.

Assunto: **disponibilização** da autorização de compras **em bloco de assinatura**.

Senhor Diretor de Materiais - Substituto,

Conforme despacho GDM (0998842), seguem Autorizações de Compras nº 027/2024 (0998009) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 24/06/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0999218** e o código CRC **336AFABA**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0008639/2024-19

SEI nº 0999218